



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Memo. SMMA 324/2025

Cajamar, 19 de novembro de 2025

À Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica

Ao Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Pregão Eletrônico nº 82/2025 – Julgamento de recurso

Ref.: PA nº 2.901/2025

Prezados,

Conforme recurso interposto pela empresa GUARANY IND. E COM. LTDA, (fls. 363 a 367) esta Secretaria julga o recurso procedente e acata as argumentações apresentadas quanto às especificações técnicas do equipamento, conforme Edital. Consequentemente, julgamos improcedente as contrarrazões apresentadas pela empresa EQUILIBRIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para os trâmites técnico-administrativos necessários.

Atenciosamente,

Fernando Jordani Feliti

Subsecretário de Meio Ambiente